



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL
COORDENAÇÃO-GERAL DE COZINHAS SOLIDÁRIAS

PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) / Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal

Matrícula funcional: 1336649

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) / Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (DESAU)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de São Paulo - IFSP

Nome da autoridade competente: Silmário Batista dos Santos

Matrícula funcional: 1057545

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: : Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158154/26439 – Instituto Federal de São Paulo

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158154 – Instituto Federal de São Paulo

3. OBJETO: Desenvolvimento de uma plataforma computacional de gestão de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional – Módulo 1 Cozinhas Solidárias.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Item	Meta	Descrição
01	Análise e pesquisa junto aos órgãos públicos dos pré-requisitos para o desenvolvimento da plataforma (análise preliminar dos dados, tecnologia a ser empregada, estrutura dos dados, design da plataforma)	A meta visa a elaboração de um estudo e análise junto ao órgão sobre as bases para o desenvolvimento da plataforma. Realizar o entendimento dos atores envolvidos e responsabilidades de cada etapa.
02	Coleta e análise de requisitos e modelagem da arquitetura do software	A meta propõe o uso de abordagem ágil para a coleta, análise e modelagem dos requisitos da plataforma. Além disso, espera a definição da arquitetura do software.
03	Sistema de habilitação das cozinhas solidárias	A meta visa estabelecer os parâmetros e desenvolver as rotinas do software para a habilitação das cozinhas solidárias.
04	Modalidade de apoio às cozinhas	A meta visa estabelecer os parâmetros e desenvolver as rotinas do software para as modalidades de apoio às cozinhas solidárias.
05	Testes e documentação do sistema	A meta visa a definição de casos de testes e execução de testes funcionais. Além disso, a meta propõe a elaboração do manual de uso do sistema.
06	Manutenção e Suporte	A meta se destina a manutenção e suporte do sistema por um período de 24 meses de 01/12/2024 a 30/11/2026.
07	Visualização dos dados – Dashboard	A meta propõe o desenvolvimento de um sistema de visualização de dados – dashboard para avaliação e tomada de decisão.
08	Desenvolvimento de aplicativo móvel	A meta estabelece o levantamento das informações e o desenvolvimento de aplicativo móvel para as necessidades da cozinha solidária.

09	Estruturação dos dados	A meta propõe a investigação e estruturação dos dados para posterior análise.
10	Análise dos dados – “Data Science”	A meta visa o uso de recursos computacionais para análise de dados.
11	Aprendizado de máquina – “Machine learning”	A meta propõe a aplicação de algoritmos de machine learning. O objetivo final é ajudar a gestão na tomada de decisão.
12	Desenvolvimento de aplicativo PWA	A meta visa o desenvolvimento de um aplicativo PWA para uso das cozinhas solidárias para registros das ações e atividades, incluindo descrições, fotos e georreferenciamento dos estabelecimentos do Programa Cozinha Solidária.
13	Integração do aplicativo	A meta estabelece a integração do aplicativo PWA ao SIG-PCS e a elaboração do manual de uso do aplicativo.
14	Manutenção e Suporte – Plataforma e Aplicativo	A meta propõe o suporte e a manutenção do aplicativo, das integrações e da plataforma SIG-PCS

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1 A celebração do presente termo de execução descentralizada tem por justificativa:

5.1.1 Realizar o financiamento do projeto de desenvolvimento tecnológico intitulado Desenvolvimento de uma plataforma computacional de gestão de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional – Módulo 1 Cozinhas Solidárias para uma vigência de 36 meses.

5.1.2 Permitir o gerenciamento do Programa Cozinha Solidária por meio de uma plataforma computacional de acordo com a lei de criação.

5.1.3 Realizar atividades de apoio técnico e científico para equipes da secretaria para utilização da plataforma desenvolvida.

5.2 A celebração do presente termo de execução descentralizada tem por motivação:

A segurança alimentar e nutricional é um tópico de grande relevância no Brasil e tem sido objeto de estudo e ação por muitos anos. O país enfrenta desafios complexos relacionados à disponibilidade, acessibilidade e qualidade dos alimentos, bem como a distribuição de renda e questões socioeconômicas que afetam diretamente a capacidade das pessoas de acessarem uma dieta saudável e equilibrada.

Um dos principais programas governamentais para abordar a segurança alimentar e nutricional no Brasil é o Programa Bolsa Família, que oferece assistência financeira a famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza.

O programa visa melhorar a renda das famílias mais vulneráveis, proporcionando-lhes um melhor acesso a alimentos e serviços básicos.

No entanto, apesar dos esforços do governo e de várias organizações não governamentais, o Brasil ainda enfrenta desafios significativos. A insegurança alimentar persiste em muitas regiões do país, com pessoas enfrentando dificuldades para garantir uma alimentação adequada e equilibrada. Isso é exacerbado por desigualdades regionais, onde algumas áreas urbanas e rurais têm acesso limitado a alimentos frescos e saudáveis.

Além disso, a obesidade e doenças relacionadas à má alimentação tornaram-se um problema crescente no Brasil, indicando uma transição nutricional, na qual a desnutrição está sendo substituída por problemas de excesso de peso e obesidade, muitas vezes relacionados a dietas de baixa qualidade.

A existência de cozinha solidárias no Brasil é uma realidade que pode ser observada nos dados levantados pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar.

O governo federal, por meio da lei 14.628/2013 - Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nos 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 10 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nos 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

O Programa Cozinha Solidária tem como objetivo fornecer alimentação gratuita e de qualidade à população, preferencialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, e de insegurança alimentar e nutricional, conforme regulamento.

São finalidades do Programa Cozinha Solidária:

I - combater a fome e a insegurança alimentar e nutricional, em cumprimento ao art. 6º da Constituição Federal;

II - garantir espaços sanitariamente adequados para a alimentação;

III - oferecer regularidade no acesso à alimentação de qualidade, em quantidade suficiente;

IV - promover a educação alimentar e nutricional;

V - incentivar práticas alimentares saudáveis, com sustentabilidade social, econômica, cultural e ambiental;

VI - disseminar conceitos de aproveitamento integral e de boas práticas de preparo e de manipulação de alimentos;

VII - adquirir alimentos produzidos preferencialmente pela agricultura familiar e pela agricultura urbana e periurbana; e

VIII - articular com outros equipamentos públicos e programas de segurança alimentar e nutricional e de assistência social a organização e a estruturação de sistemas locais de abastecimento, de forma a compreender desde a produção até o consumo dos alimentos.

A lei ainda traz que o governo federal disporá por meio de regulamento como será a organização e implementação do Programa Cozinha Solidária, especialmente quanto a:

I - requisitos e forma para o credenciamento de entidades privadas sem fins lucrativos;

II - procedimento de chamada pública;

III - possibilidade de adiantamento de parcela do valor do contrato;

IV - requisitos para o recebimento do objeto contratado;

V - plano de fiscalização do Programa, com o objetivo de estabelecer as diretrizes e as metas para fiscalizar e coibir possíveis irregularidades e para a adoção de providências tempestivas com vistas a saná-las;

VI - métodos e instrumentos de controle social;

VII - sistemática de publicação de metas e de resultados alcançados e da programação das atividades a ser realizadas.

Dessa forma, observa-se a necessidade de um sistema de gestão que dê suporte na implementação e controle do programa. Nesse sentido, esse projeto tem como objetivo o desenvolvimento de uma plataforma computação para a gestão do programa de cozinhas solidárias a partir da Lei 14.628/2013.

O projeto terá diferentes ações na sua execução envolvendo reuniões do grupo gestor, pesquisa e sistematização de informações. A comunicação com os membros responsáveis pelo Programa de Cozinha Solidária será de grande importância para o sucesso do projeto.

O projeto se dará por meio do levantamento dos requisitos e definição da arquitetura do software. Serão utilizados princípios do desenvolvimento ágil de software por meio de aplicação do Scrum. Nesse sentido, todo o desenvolvimento será realizado por meio da definição de artefatos do Scrum.

A tecnologia de desenvolvimento da plataforma deve ser definida nos primeiros dois meses do projeto, momento em que a interação entre os integrantes do projeto e os stakeholders será mais intensa para a definição de recursos computacionais e tecnologias.

Justificativa do Termo Aditivo:

A presente solicitação de aditivo para suplementação de recursos e a expansão do prazo é indispensável para:

- Consolidar metodologia participativa e consistente de monitoramento do PCS, por meio de registros em campo e rastreabilidade (dados, fotos, georreferenciamento e carimbos de data/hora) diretamente nas cozinhas, com sincronização segura e posterior integração ao SIG-PCS;
- Aprimorar a qualidade dos dados (com visitas in loco), identificando desafios, potencialidades e garantindo confiabilidade das informações para o monitoramento por evidências e para a gestão baseada em resultados;
- Alinhar tecnologia e operação: as coletas territoriais alimentarão o SIG-PCS, garantindo rastreabilidade e transparência;
- Manter suporte contínuo através de ciclo de testes, correções e suporte até a consolidação do programa, assegurando disponibilidade, segurança e aderência às rotinas de fiscalização.

Além do mais, essa solicitação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade e o aprimoramento de funcionalidades no SIG-PCS em relação ao monitoramento do Programa Cozinha Solidária. Nesse sentido, o apoio do IFSP é fundamental para a manutenção e proposição de novas funcionalidades bem como para o desenvolvimento de um aplicativo PWA (*Progressive Web App*) a ser utilizado pelas cozinhas para o registro de ações e atividades, incluindo descrições, fotos e georreferenciamento dos estabelecimentos do Programa Cozinha Solidária.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Será realizado o pagamento de 10% às Fundações de Apoio.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Análise junto ao órgão dos pré-requisitos para o desenvolvimento da plataforma (análise preliminar dos dados, tecnologia a ser empregada, estrutura dos dados, design da plataforma)	Relatório	1	R\$ 219.780,00	R\$ 219.780,00	01/12/2023	31/05/2024

META 2	Coleta e análise de requisitos e modelagem da arquitetura do software	Relatório	1	R\$ 92.510,00	R\$ 92.510,00	01/06/2024	31/07/2024
META 3	Sistema de habilitação das cozinhas solidárias	Módulo	1	R\$ 89.650,00	R\$ 89.650,00	01/08/2024	30/09/2024
META 4	Modalidade de apoio às cozinhas solidárias	Módulo	1	R\$ 89.540,00	R\$ 89.540,00	01/10/2024	30/11/2024
META 5	Testes e documentação do sistema	Relatório	1	R\$ 42.625,00	R\$ 42.625,00	01/12/2024	31/12/2024
META 6	Manutenção e Suporte	Relatório	1	R\$ 158.400,00	R\$ 158.400,00	01/12/2024	30/11/2026
META 7	Visualização dos dados - Dashboard	Software	1	R\$ 255.750,00	R\$ 255.750,00	01/01/2025	30/06/2025
META 8	Desenvolvimento dos aplicativos móveis	Software	1	R\$ 255.750,00	R\$ 255.750,00	01/07/2025	31/12/2025
META 9	Estruturação dos dados	Relatório	1	R\$ 170.500,00	R\$ 170.500,00	01/01/2026	30/04/2026
META 10	Análise dos dados – "Data Science"	Software	1	R\$ 170.500,00	R\$ 170.500,00	01/05/2026	31/08/2026
META 11	Aprendizado de máquina – "Machine learning"	Software	1	R\$ 118.745,00	R\$ 118.745,00	01/09/2026	30/11/2026
META 12	Desenvolvimento de aplicativo PWA	Software	1	R\$ 466.666,67	R\$ 466.666,67	01/11/2025	30/06/2028
META 13	Integração do aplicativo	Relatório	1	R\$ 327.777,78	R\$ 327.777,78	01/01/2026	30/06/2028
META 14	Manutenção e Suporte – Plataforma e Aplicativo	Relatório	1	R\$ 1.271.111,11	R\$ 1.271.111,11	07/12/2026	08/12/2028

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
12/2023	R\$ 219.780,00
05/2024	R\$ 984.225,00
12/2024	R\$ 355.103,89
06/2025	R\$ 104.641,11
11/2025	R\$ 1.000.000,00
10/2026	R\$ 1.065.555,56
TOTAL	R\$ 3.729.305,56

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	CUSTO INDIRETO (Sim/Não)	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Contratação de Fundação de Apoio	NÃO	R\$ 3.356.375,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Gestão administrativa Fundação de Apoio – 10% do valor total	SIM	R\$ 372.930,56

12. PROPOSIÇÃO

São Paulo-SP, na data da assinatura eletrônica.

SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS
REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO

13. APROVAÇÃO

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL
SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



Documento assinado eletronicamente por **Silmário Batista dos Santos, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 07/11/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17654307** e o código CRC **4A593CFA**.